



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

EDITAL Nº 005/SEMAD/CTRH - 2022

Dispõe sobre a convocação para o concurso SELOS DE RESPONSABILIDADES 2022 DE PARAUAPEBAS/PA e dá outras providências.

A Prefeitura de Parauapebas, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições, representada neste ato, pela Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o conhecimento dos (as) interessados (as) quanto a abertura do Concurso *SELOS DE RESPONSABILIDADES 2022 DE PARAUAPEBAS/PA*, com propósito de reconhecer as secretarias que realizam políticas públicas de responsabilidade.

Os regramentos deste concurso serão regidos pelas instruções deste Edital, dispostas em seus anexos que dispõem:

Art. 1º. O presente Edital será instruído por anexos com finalidade de disciplinar o regramento para este concurso que abrangerá as Secretarias Municipais de Parauapebas.

Art. 2º. Os (as) participantes para o referido concurso poderão se inscrever nas seguintes categorias, sendo permitido a inscrição/disputa de forma simultânea:

- § 1.º A primeira categoria compreenderá a disputa para Saúde e qualidade de vida;
- § 2.º A segunda categoria compreenderá a disputa para Mulher e representatividade;
- § 3.º A terceira categoria compreenderá a disputa para Diversidade, equidade e inclusão;
- § 4.º A quarta categoria compreenderá a disputa sob Responsabilidade Socioambiental;
- § 5.º A quinta categoria compreenderá a disputa para Qualidade no atendimento.

Art. 3º. Caberá a Comissão Organizadora, a ser instituída, deliberar e julgar os casos omissos dos regramentos.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que as deliberações da Comissão Organizadora serão publicadas por meio de resoluções. Em caso de julgamento, o prazo para deliberação será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do protocolo, caso não haja disposição em contrário.

Art. 4º. O presente Edital será acompanhado dos seguintes anexos:

- § 1.º Anexo I - regulamento do presente concurso;
- § 2.º Anexo II - ficha de inscrição;
- § 3.º Anexo III - termo de autorização de imagem e som;





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

- § 4.º Anexo IV – critérios de avaliação para Saúde e qualidade de vida;
- § 5.º Anexo V – critérios de avaliação para Mulher e Representatividade;
- § 6.º Anexo VI – critérios de avaliação para Diversidade, equidade e inclusão;
- § 7.º Anexo VII – critérios de avaliação para Responsabilidade Socioambiental;
- § 8.º Anexo VIII – critérios de avaliação para Qualidade no atendimento;
- § 9.º Anexo IX – modelo - Plano de Ação dos Selos;
- § 10.º Anexo X – Cronograma

Art. 5º. Este Edital e seus anexos entram em vigência na data de suas publicações.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que todas publicações referentes a este concurso poderão ser feitas no seguinte hotsite: <https://parauapebas.pa.gov.br/movaspp>.

Parauapebas, 11 de abril de 2022.

Elveni Dalferth

Coordenadora de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH
Decreto nº 573/2021



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

ANEXO I

Considerando o disposto no Edital nº 005/2021/SEMAD/CTRH de 11 de abril de 2022 que dispõe sobre a convocação para o concurso, resolvemos ainda dar publicidade ao **REGULAMENTO** para as *SELOS DE RESPONSABILIDADES 2022 DE PARAUAPEBAS/PA* que assim passa a regulamentar:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento tem por objetivo explicitar condições e critérios que devem ser obedecidos por todas as secretarias municipais da administração pública direta que se candidatarem ao concurso de Selos de Responsabilidade.

Art. 2º - A atenção aos critérios dispostos a seguir é essencial para que cada participante entenda quais serão os pré-requisitos considerados na avaliação de desempenho de cada secretaria, bem como que peso cada um terá.

II – DOS SELOS DE RESPONSABILIDADE

Art. 3º - O referido concurso envolverá a competição para 05 (cinco) selos:

- Saúde e Qualidade de Vida;
- Mulher e Representatividade;
- Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Qualidade no Atendimento.

III – DA POLÍTICA DE SELO DE RESPONSABILIDADE

Art. 4º - Cada Selo de Responsabilidade estará associado a um grupo de ações que compõem sua política, que toda secretaria candidata deverá atender.

Art. 5º - As ações requeridas pelo Selo de Responsabilidade de Saúde e Qualidade de Vida encontram-se dispostas a seguir:

- De acordo com a Organização Mundial da Saúde, qualidade de vida é “a percepção do indivíduo de sua inserção na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores nos quais ele vive e em relação aos seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações”. Envolve o bem-estar espiritual, físico, mental, psicológico e emocional, além de relacionamentos sociais, como família e amigos e, também, saúde, educação, habitação, saneamento básico e outras circunstâncias da vida;



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

- As ações deste eixo devem contemplar: **Incentivo a adoção de hábitos saudáveis:** na forma de cursos e palestras (onde a carga horária e o percentual de participação serão considerados para o desempenho da secretaria), contemplando as temáticas: a) alimentação saudável e consumo adequado de água; b) combate ao tabagismo e ao alcoolismo; c) qualidade do sono; d) importância da prática de atividades esportivas e de lazer; e) treino de inteligência emocional; f) gestão do tempo e g) comunicação não violenta. **Gestão de clima no trabalho:** h) organização e limpeza do ambiente de trabalho; i) ergonomia e segurança no trabalho; j) pausas laborais e l) relacionamento interpessoal no trabalho. As ações de gestão de clima poderão se dar na forma de palestras, cursos e manejos práticos da gestão em prol das melhorias apontadas como necessidade. **Campanhas de saúde** referentes ao m) controle do peso corporal; n) combate à depressão, ansiedade e alívio do estresse; o) doenças em decorrência da má alimentação e p) doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 6º - As ações requeridas pelo Selo de Responsabilidade Mulher e Representatividade encontram-se dispostas a seguir:

- Com objetivo de acompanhar ainda mais de perto as mudanças no mundo do trabalho e conceber a mulher a partir de seu potencial produtivo em todos os escalões de uma organização, este selo tem a missão de reconhecer e premiar a secretaria que recebe, desenvolve e valoriza a mulher em posições de comando e de elevado grau de responsabilidade técnica;
- As ações deste eixo devem contemplar: **a) Ações de gestão em prol do desenvolvimento contínuo de mulheres para posições técnicas e de liderança:** na forma de cursos e palestras (onde a carga horária e o percentual de participação serão considerados para o desempenho da secretaria). **b) Ações de conscientização dos homens servidores a respeito da carga de trabalho assumida por mulheres sem rede de apoio:** na forma de cursos e palestras (onde a carga horária e o percentual de participação serão considerados para o desempenho da secretaria). **c) Percentual de representatividade de mulheres em cargos/funções de gestão e a nível especialista na secretaria avaliada e d) Percentual de mulheres no efetivo geral da secretaria:** os dados serão acessados e avaliados pela Comissão Julgadora junto ao Departamento Pessoal.

Art. 7º - As ações requeridas pelo Selo de Responsabilidade de Diversidade, Equidade e Inclusão encontram-se dispostas a seguir:

- Para reconhecer a diversidade social e contribuir com a diminuição das desigualdades sociais, este eixo tem o objetivo de reconhecer e premiar a secretaria que acolhe, desenvolve e valoriza as minorias e as permite contribuir com o serviço, em posições de comando e de elevado grau de responsabilidade técnica ou em posições que se alinhem com sua capacidade de entrega;
- As ações deste eixo devem contemplar: **a) Condições de acessibilidade na secretaria.** **b) Ações de gestão em prol do desenvolvimento contínuo de minorias para posições técnicas e de liderança:** na forma de cursos e palestras (onde a carga horária e o percentual de participação serão considerados para o desempenho da secretaria). **c) Ações de conscientização de servidores a respeito da temática da inclusão:** na forma de cursos e palestras (onde a carga horária e o percentual de participação serão considerados para o desempenho da secretaria). **d) Percentual de representatividade de minorias em cargos/funções de gestão e a nível especialista na secretaria avaliada e e) Percentual de minorias no efetivo geral da secretaria:** os dados serão acessados e avaliados pela Comissão Julgadora junto ao Departamento Pessoal.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

Art. 8º - As ações requeridas pelo Selo de Responsabilidade Socioambiental encontram-se dispostas a seguir:

- Em 1998, o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (World Business Council for Sustainable Development - WBCSD), primeiro organismo internacional puramente empresarial com ações voltadas à sustentabilidade, definiu **Responsabilidade socioambiental** como "o compromisso permanente dos empresários de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico, melhorando, simultaneamente, a qualidade de vida de seus empregados e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo". Pode ser entendida também como um sistema de gestão adotado por empresas públicas e privadas que tem por objetivo providenciar a inclusão social (Responsabilidade Social) e o cuidado ou conservação ambiental (responsabilidade ambiental);
- As ações deste eixo devem contemplar: **a) A realização das ações no eixo de Saúde e Qualidade de Vida.** **b) A realização das ações sugeridas no eixo Diversidade, Equidade e Inclusão.** **c) Ações de conscientização de servidores a respeito da temática da inclusão:** na forma de cursos e palestras (onde a carga horária e o percentual de participação serão considerados para o desempenho da secretaria) **e d) Uso sustentável de recursos no trabalho:** campanhas de combate ao desperdício, avaliação do perfil de consumo de energia no decorrer do ano até 30 de novembro, avaliação do perfil de consumo de água para limpeza no decorrer do ano até 30 de novembro, avaliação do perfil de consumo de copos descartáveis, avaliação do perfil de consumo de papel A4. Para a avaliação dos referidos perfis, a Comissão Julgadora avaliará os registros de almoxarifado e talões de energia e água.

Art. 9º - As ações requeridas pelo Selo de Responsabilidade Qualidade no Atendimento encontram-se dispostas a seguir:

- A qualidade no serviço público envolve a comparação das expectativas do cidadão com a percepção do serviço entregue. O serviço prestado deve atender a uma real necessidade do usuário, devendo esse serviço ser exatamente o que o usuário espera que ele seja. Com a criação deste eixo de valorização, o MOVASPP pretende promover a cultura no atendimento, através da valorização do desenvolvimento da competência de atender, bem como do reconhecimento das boas práticas de atendimento;
- As ações deste eixo devem contemplar: **a) Ações de gestão em prol do desenvolvimento de um perfil de atendimento de qualidade:** na forma de cursos e palestras (onde a carga horária e o percentual de participação serão considerados para o desempenho da secretaria). **b) Avaliações de reação realizada pela Comissão Julgadora.**

II – DA CANDIDATURA

Art. 10º - A candidatura das secretarias ao concurso de Selos de Responsabilidade será opcional.

Art. 11º - As secretarias interessadas deverão apresentar sua candidatura entre 25 de abril de 2022 à 29 de abril de 2022, através do preenchimento da ficha de inscrição específica para cada modalidade de selos.





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

Art. 12º - A secretaria interessada em concorrer a mais de um Selo de Responsabilidade deverá realizar mais de uma inscrição. O número de fichas de inscrição deverá ser compatível à quantidade de candidaturas.

Art. 13º - A ficha de inscrição das secretarias aos Selos de Responsabilidade deverá ser acompanhada do anexo onde conste o plano de trabalho dispondo da descrição das ações a serem praticadas em conformidade com a política de cada selo.

- Nas candidaturas ao Selo de Responsabilidade de Qualidade no Atendimento deverão ser informadas através de uma relação com as 5 (cinco) secretarias com as quais mais a candidata se relaciona referente a atendimento de demandas do serviço;
- Cada candidatura deverá conter a ficha de inscrição e todos os anexos pertinentes contendo assinatura e carimbo do secretário da pasta.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

Art. 14º - O plano de trabalho apresentado como anexo da ficha de inscrição ao concurso de selos deverá ser cumprido em sua totalidade:

- O plano de trabalho deve propor uma ação para cada quesito que compoñha a política de selo em que a secretaria é candidata;
- O referido plano deve propor ações que compreendam o período de 1º de abril de 2022 a 31 de outubro de 2022;
- O descumprimento de alguma das ações planejadas implicará desconto de 0,5 por ação não entregue;
- O cumprimento de todas as ações dispostas no plano de trabalho por inscrição somará 10,0 à secretaria candidata.

Art. 15º - Como evidência de que as ações propostas foram executadas de acordo com o plano, a secretaria deverá reunir evidências de suas ações:

- Palestras, rodas de conversa, oficinas e cursos deverão ser evidenciados a partir de circulares, memorandos (e demais convites oficiais aos servidores); listas de frequência e registros fotográficos;
- Ações pertinentes às temáticas do selo a que estiver concorrendo, de cunho informativo, que forem realizadas a partir de publicações em grupos de trabalho, mural de avisos e/ou redes sociais da secretaria deverão ser reunidas em um book por selo (exemplo: Book de Saúde e Qualidade de Vida MOVASPP 2022).



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

IV – COMISSÃO JULGADORA

Art. 16º - A Comissão Julgadora será responsável por avaliar o desempenho das secretarias candidatas quanto ao seu plano de trabalho referente ao selo em que concorrer e outras percepção do servidor a respeito das ações realizadas, de acordo com a política de cada selo, através de avaliação de reação, considerando uma amostra representativa para cada eixo avaliado:

- Caberá a Comissão acompanhar e avaliar o desempenho referente ao plano ao plano de trabalho;
- Ainda realizará três (03) avaliações de reação para calcular a média de reação dos servidores;
- As avaliações de reação dar-se-ão do mês de setembro a novembro, conforme calendário disposto no anexo X deste regulamento.

Art. 17º - A Comissão Julgadora realizará pesquisas junto ao Departamento de Pessoal referente à quantidade de servidores lotados por secretaria, por sexo biológico, número de pessoas com deficiência, cor/etnia autodeclarada e demais especificações pertinentes aos eixos Mulher e Representatividade e o Diversidade, Equidade e Inclusão.

Art. 18º - A Comissão Julgadora será responsável por avaliar a percepção do potencial destinatário a respeito das entregas da secretaria candidata ao Selo de Responsabilidade de Qualidade no Atendimento:

- A comissão fará uma avaliação de reação por amostragem representativa com as 5 (cinco) secretarias informadas no ato da inscrição pela candidata;
- A avaliação de reação será composta de quesitos que meçam: atenção a prazos e cortesia em que a secretaria avaliada é fornecedora; atenção aos fluxos adequados quando a candidata é a cliente; qualidade da redação oficial através dos documentos enviados pela secretaria candidata e percepção de qualidade referente a atendimentos telefônicos e presenciais pela secretaria.

V – DA PONTUAÇÃO

Art. 19º - Caberá ainda a Comissão Julgadora avaliar os quesitos acima com base em pesos específicos, a saber:

- *Soma mínima* de horas de cursos livres e palestras referente a cada temática igual a 2 (duas) horas ao mês, onde cada hora terá o valor de 5,0;
- Ações interventivas no ambiente que provoquem mudanças de acordo com a temática apontada. As ações poderão se dar na forma de organização de ambientes, campanhas, disposição de quadros de avisos e demais movimentos de adequação do meio de maneira geral com o objetivo de promover mudanças positivas no contexto de trabalho do servidor, onde cada intervenção terá o valor de 10,0;
- Percentual de representatividade de mulheres e demais minorias no efetivo da secretaria, onde: Até 5% de representatividade terá o valor de 15,0; até 10% terão valor de 20,0 e a partir de 10% terá o valor de 30,0;
- Nota de representatividade de mulheres e demais minorias em cargos/funções de gestão e a nível especialista na secretaria, onde cada ocupação terá o valor de 10,0;
- Avaliação do perfil de consumo de energia, de 01 de abril a 31 de outubro, onde cada kwh (quilowatt-hora) diminuído terá o número revertido em ganho de pontos (equivalente ao kwh diminuído). E a cada kwh aumentado no perfil de consumo de energia elétrica será subtraído da nota do perfil final no eixo Responsabilidade Socioambiental;



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

- Avaliação do perfil de consumo de água para limpeza de 01 de abril a 31 de outubro, onde cada M3 (metros cúbicos) diminuído terá o número revertido em ganho de pontos (equivalente ao M3 diminuído). E a cada M3 aumentado no perfil de consumo de água será subtraído da nota do perfil final no eixo Responsabilidade Socioambiental;
- Avaliação do perfil de consumo de copos descartáveis, onde a diminuição do volume de uso equivalerá à nota de acordo com a disposição a seguir: um cento a menos de copos será igual a 10,0; dois centos igual a 20,0 pontos e assim sucessivamente a cada cento;
- Avaliação do perfil de consumo de papel A4, onde a diminuição do volume de uso equivalerá à nota de acordo com a disposição a seguir: um cento a menos de copos será igual a 10,0; dois centos igual a 20,0 pontos e assim sucessivamente a cada cento.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - A inscrição é gratuita, portanto não há autorização de cobrança, em nome do concurso ou organização, de nenhuma taxa, custo de produção, etc;

Art. 20º - A decisão da Comissão Julgadora do Concurso que eleger o (a) Líder Revelação e/ou Top de Liderança Ouro, Prata e Bronze será irrevogável;

Art. 21º - Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento;

Art. 22º - A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o (a) candidato (a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso;

Art. 23º - Este regulamento será publicado e estará disponível no site oficial: <http://movaspp.parauapebas.pa.gov.br/bem> como outras informações gerais sobre o andamento deste Concurso;

Art. 24º - Em caso de dificuldade de acesso as informações, as mesmas poderão ser requisitadas por:

- E-mail: bem-estar.ctrh@parauapebas.pa.gov.br;
- Fone: (94) 3346 1005/1262, ramal: 2252 – Iasmim Alves.

Art. 25º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações, inclusive quanto o disposto no Anexo X, para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantindo a divulgação no site oficial: <http://movaspp.parauapebas.pa.gov.br/>;

Art. 26º - As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 11 de abril de 2022.

Elveni Dalferth

Coordenadora de Treinamentos e Recursos Humanos - CTRH
Decreto nº 573/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO:

CONCURSO SELO RESPONSABILIDADE

Secretaria: _____

Telefone: _____

Informações do (a) Representante

Nome: _____

Cargo/Função: _____ Telefone: _____

Matrícula/ Contrato: _____

E-mail: _____

Inscrição

Selos

- () Saúde e qualidade de vida
- () Mulher e representatividade
- () Diversidade, equidade e inclusão
- () Responsabilidade socioambiental
- () Qualidade no atendimento

Requisitos

- () Cópia Legível do Crachá Profissional.
- () Cópia Legível do RG.

Fique atento as informações dispostas em Edital e Regulamento.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

ctrh
Coordenadoria de
Treinamentos e
Recursos Humanos



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM.

Eu, _____
portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob
nº _____, residente e domiciliado à

_____,
nº. _____, município de Parauapebas/Pará, **AUTORIZO a Prefeitura de Parauapebas**,
usar minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e
documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas
destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território
nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral
(encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e
jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back-
light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre
outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro, que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
e voz ou a qualquer outro.

Fica ainda **autorizado**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de
remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02(duas) vias de igual teor e
forma.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do declarante)

Contato: _____ E-mail: _____





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

**ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CATEGORIA " SAÚDE E
QUALIDADE DE VIDA "**

Avaliação da conduta da secretaria a respeito de ações de responsabilidade com a temática "Saúde e qualidade de vida".	
Crítérios	Parâmetros
Elaboração de ações para melhoria da saúde física, mental e emocional dos servidores da secretaria	Análise por meio de relatórios mensais da secretaria
Participação em ações para melhoria da saúde física, mental e emocional dos servidores da secretaria	Controle de frequências.
Estímulo a qualidade do clima organizacional da secretaria	Pesquisa com os servidores.
Menor índice de absenteísmo	Levantamento de dados pelo Departamento Pessoal
Pontuação	A pontuação somará: percentual de ações realizadas, percentual de servidores alcançados, menor absenteísmo e nota de avaliação do servidor





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

**ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CATEGORIA “ MULHER E
REPRESENTATIVIDADE ”**

Avaliação da conduta da secretaria a respeito de ações de responsabilidade com a temática “Mulher e representatividade no trabalho”.	
CrITÉRIOS	Parâmetros
Secretarias que promovam treinamentos para mulheres na função de liderança	Avaliar os registros internos e quantitativos de certificados
Percentual de mulheres em cargos estratégicos e de especialistas (cargo técnico)	Levantamento interno em cada secretaria
Equidade de gênero em cargos estratégicos	Salários e benefícios
Ações com temáticas voltadas a condição feminina	Avaliar os registros internos de cada secretaria
Pontuação	A pontuação somará: percentual de ações realizadas, percentual de servidores alcançados, melhor percentual de mulheres em posições estratégicas e de especialistas e melhor equidade salarial





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUAPEBAS - MOVASPP

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CATEGORIA "DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO"

Avaliação da conduta da secretaria a respeito de ações de responsabilidade com a temática "Diversidade, equidade e inclusão".	
Critérios	Parâmetros
Ações voltadas a inclusão das minorias ou grupos com baixa representatividade.	Avaliar os registros internos de cada secretaria.
Práticas de incentivo a humanização entre os membros.	Pesquisa com os membros da equipe.
Estímulo de adequação do serviço ao perfil profissional apresentado.	Pesquisa com os membros da equipe e com a liderança.
Pontuação	A pontuação somará: percentual de ações realizadas, percentual de servidores alcançados, melhor percentual de minorias incluídas/representadas e melhor nota atribuída pela equipe



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

**ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CATEGORIA
"RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL"**

Avaliação da conduta da secretaria a respeito de ações de responsabilidade com a temática "Responsabilidade socioambiental".

Critérios	Parâmetros
Ações desenvolvidas pela secretaria baseadas nos pilares da sustentabilidade.	Registros internos de cada secretaria.
Estímulo a práticas conscientes ao uso dos equipamentos públicos com vista ao alcance dos resultados com minimização de consumo.	Registros internos de cada secretaria.
Ações de cuidado e incentivo a comunidade quanto a conservação dos equipamentos públicos e postura sustentável	Registros internos de cada secretaria.
Ações relacionadas à pauta de ética e de direitos humanos	Registros internos de cada secretaria.
Pontuação	A pontuação somará: percentual de ações realizadas, percentual de servidores alcançados e melhor nota atribuída pela equipe





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CATEGORIA "QUALIDADE NO
ATENDIMENTO"**

Avaliação da percepção que os clientes da secretaria candidata fazem a respeito de sua conduta de atendimento.

Crítérios	Parâmetros
Apreciação do serviço	Avaliação pelos usuários, através da ouvidoria
Apreciação positiva de outras secretarias	Opinião das interfaces que lidam diretamente com a secretaria candidata, a respeito de cortesia e urbanidade
Cumprimento de prazos e resultados nas rotinas administrativas	Escuta de clientes
Ações de capacitação em qualidade no atendimento da equipe	Registros internos de cada secretaria.
Pontuação	A pontuação somará: percentual de ações realizadas, percentual de servidores alcançados, melhor nota atribuída pelo cliente interno e melhor nota atribuída pelo usuário





MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PARAUPEBAS - MOVASPP

ANEXO IX – PLANO DE AÇÃO DOS SELOS

Secretaria: _____

Selo: _____

Ação	Público Alvo	Onde	Porquê	Quando

Secretário (Ass. e Carimbo)

Observação: Caso a candidata escolha competir na categoria **“Qualidade no atendimento”**, a mesma deverá 05(cinco) secretarias que mais se relacionam, conforme preconiza este Edital.



MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DE
PARAUAPEBAS - MOVASPP

ANEXO X - CRONOGRAMA

ATOS	PRAZOS
PERIODO DO PLANO DE AÇÃO	01/04/2022 A 31/10/2022
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/04/2022
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	12/04/2022 A 22/04/2022
PERIODO DE INSCRIÇÃO	25/04/2022 A 29/04/2022
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/05/2022
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	03/05/2022
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	04/05/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	05/05/2022 A 12/05/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES	13/05/2022
1ª AVALIAÇÃO DE REAÇÃO	01/09/2022 A 20/09/2022
2ª AVALIAÇÃO DE REAÇÃO	01/10/2022 A 20/10/2022
3ª AVALIAÇÃO DE REAÇÃO	01/11/2022 A 21/11/2022
RESULTADO	25/11/2022

